# ESTADO DE SANTA CATARINA
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

**Projeto de Lei N.º 026 / de 23 de Abril de 2.001.**

**"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARATER TEMPORARIO PARA ATENDIMENTO A EXCEPCIONALIDADE DE SERVIÇOS PÚBLICOS."**

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**, Prefeito Municipal de Major Vieira, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte:

**PROJETO DE LEI**

**Art. 1° -** A contratação de motoristas para atendimento ao caráter de excepcionalidade dos serviços públicos, nas áreas de prestação no setor do Ensino Fundamental, bem como na prestação de serviços públicos na área de manutenção de vias públicas urbana e rural, e na prestação de serviços públicos na área da Saúde.

**AREA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, ENSINO FUNDAMENTAL E SAÚDE**

| CARGO | NÚMERO | REMUNERAÇÃO |
|---|---|---|
| MOTORISTA | 04(quatro) | R$ 368.84 |

**Art. 2º-** O provimento do cargo pretendido por esta Lei, obedecerá a necessidade imperiosa dos serviços e a disponibilidade financeira do erário municipal, cuja contratação não excederá 30 de Junho de 2.001, podendo ser rescindido antes de seu termino, quando da homologação de concurso público a ser realizado pelo Município, adotando o regime da CLT.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23 de abril de 2.001, revogadas as demais disposições em contrario.

Município de Major Vieira, 23 de Abril de 2001

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
EM 24/04/01
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO CO... DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.
... INTERSTÍCIO APROVADO EM
TURNO ÚNICO DE VOTAÇÕES.
APROVADO O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO
04/01
...IDENTE DA CÂMARA